



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 550/UFFS/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - VAGAS REMANESCENTES E
VAGAS DE RESERVA

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS/ID para VAGAS REMANESCENTES E VAGAS DE RESERVA de cursos de licenciatura da UFFS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID:

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS que submeteram proposta a Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos do Edital 061/2013 e da portaria 096 de 18 de julho de 2013.

1.2 Vagas remanescentes - vaga existente - o aprovado poderá ser chamado mediatamente após aprovação em processo seletivo.

1.3 Vagas de reserva - mesmo aprovado em processo seletivo, será chamado apenas em havendo vacância. Poderão ser selecionados até 05(cinco) vagas de reserva para cada um dos subprojetos citados neste edital.

1.4 O subprojeto interdisciplinar poderá receber inscrições de acordo com os vínculos estabelecidos quando da sua aprovação:

2 DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS.

SUBPROJETO	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)	CAMPUS CIDADE	REM	RES
Física	Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel Endereço: Rua Padre Traezel, 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo-RS Nome: E.E. de Educação Básica Eugênio Frantz Endereço: Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS	Cerro Largo	02	05
Química	Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel Endereço: Rua Padre Traezel, 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo-RS Nome: E.E. de Educação Básica Eugênio Frantz Endereço: Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS	Cerro Largo	-	05
Geografia	Nome: E. E. B. Tancredo de Almeida Neves Endereço: Rua Corruíra, 1055 E - Bairro Efapi - Chapecó-SC Nome: E.E.B. São Francisco Endereço: Avenida Nereu Ramos, 3444 D- Bairro Seminário - Chapecó-SC	Chapecó	01	05
Interdisciplinar	Nome: E. P. C Cyro Sosnoski Endereço: Rua Valdemar Tormen, 350 D - Lot. - Vale das Hortências, Bairro Efapi - Chapecó-SC Nome: E.B Professora Lourdes Angela Sartori Lago Endereço: Rua Caramuru, 300 - Bairro Bela Vista - Chapecó-SC	Chapecó	02	05
Interdisciplinar	Nome: Colégio Estadual João Paulo II Endereço: Marco Aurélio, 2342 - Bairro João Paulo II, Realeza-PR Nome: Escola Estadual Dom Carlos Eduardo Endereço: Rua José de Alencar, 3671 - Realeza-PR	Realeza	02	05



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Letras	Nome: Colégio Estadual Doze De Novembro Endereço: Rua Belém, 2776, Centro - Realeza-PR Nome: Colégio Estadual João Paulo II Endereço: Marco Aurélio, 2342 - Bairro João Paulo II, Realeza-PR Nome: Escola Estadual Dom Carlos Eduardo Endereço: Rua José de Alencar, 3671- Realeza-PR Nome: Colégio Estadual Flor Da Serra Endereço: Linha Flor Da Serra - Realeza-PR Nome: Colégio Estadual Guilherme De Almeida Endereço: Rua Guabirobeira, 765 - Santa Izabel do Oeste-PR	Realeza	-	05
--------	---	---------	---	----

2.1 A definição quanto à escola para atuação do bolsista ID, não necessariamente corresponde a indicada no edital, é efetuada pelo professor (a) coordenador (a) de área do subprojeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I** - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II** - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (16) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III** - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV** - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V** - assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI** - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII** - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII** - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX** - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X** - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI** - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO IV**);
- b)** Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção;
- c)** Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO I** deste Edital;
- d)** Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- e)** Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Parágrafo único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 26 de junho a 06 de julho de 2015	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i> (das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30 h). Até às 12 h do dia 06 de julho de 2015.	Protocolo dos <i>campi</i> da UFES.
Homologação das inscrições	Dia 06 de julho de 2015	A partir 14h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFES
Recurso (inscrições)	Dia 07 de julho de 2015	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto no <i>campus</i>
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	Dia 08 e 09 de julho de 2015	Agenda a ser organizada pelo(s) coordenador (es) de área.	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> . <i>É obrigação do aluno consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.</i>
Recurso (sobre o resultado)	Dia 10 de julho de 2015	Até às 12h	Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	Dia 10 de julho de 2015	A partir das 14h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFES e envio da documentação para cadastro à Coordenação Institucional.

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID alunos que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID alunos que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;
- Não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota**. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez);

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO I, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital, será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Federal da Fronteira Sul - UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.

7.4 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0(cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 26 de junho de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFES. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.
- d) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>**
- e) **Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.**
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO I** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.
- Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “f” das instruções anteriores.**





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Subprojeto no qual se inscreve:	
Campus:	Nº matrícula:
E-mail	Telefones de contato:

CARTA DE INTENÇÕES

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Assinatura do candidato

AVALIADOR	NOTA	ASSINATURA
01		
02		
03		
NOTA FINAL:		





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____

do *campus* de _____
da UFES, devidamente inscrito no Edital do PIBID _____, **declaro** ter ciência
de que deverei consultar, nos termos deste, junto ao mural oficial do *Campus*, **data, local,**

horário para realização da entrevista.
**O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação
no processo de seleção de bolsas do PIBID-UFES.**

Local e Data

Assinatura do candidato





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de expressão do candidato, no gênero entrevista.
- d) Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



